



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 101/2021.**

*Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, e dá outras providências.*

**Job Xavier Palheta Júnior**, Prefeito Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, o servidor **Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro**.

Parágrafo único. Nas ausências e/ou impedimentos legais do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor **George Murilo Beckman Lobo**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, os servidores:

- I- CARLOS VINICIUS PEREIRA PALHETA– **Membro;**
- II- EDIVALDO DA CUNHA VILHENA– **Membro;**
- III- FABIO SANTOS SANDIM– **Membro;**
- IV- ROBSON VIDAL BARROS– **Membro (Substituto).**

Art. 3º- O Pregoeiro, ou seu substituto, ficam autorizados a convocar além da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do executivo municipal, para auxiliar na análise das propostas e documentos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 101/2021.**

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data e vigorá pelo prazo de um ano a contar da mesma, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2021.

*Job X. Palheta Júnior*  
JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

*Kaas David da Brito*  
Secretário Municipal de Administração.

